



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Registrado sob o número

1503120
25.05.20

PROJETO DE LEI Nº 00024/2020 DE 21 DE MAIO DE 2020.

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 32.850,00 relativo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.850,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

- 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
- 05- Fundo Municipal de Assistências Social - Recursos da União
- 08- Assistência Social
- 244- Assistência Comunitária
- 0033- Assistência Social Geral
- 2.149- Manut.de Ações de Proteção Social Básica -Port.378/2020
- 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (Cód.475)- R\$ 10.000,00
- 3.3.90.30.00- Material de Consumo (Cód.476)- R\$ 10.000,00
- 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Cód.477)-R\$ 2.000,00
- 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica(Còd.478) -R\$ 10.850,00
- 1018 -FNAS -BLOCO PSB/PORT.378/2020

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS relativo ao Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19, no valor de R\$ 32.850,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Maio de 2020.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIDO

Data 25 | 05 | 20

Hora 10h 15min

Gladis Schumann
Diretora Executiva



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00024/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00024/2020 que *"Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 32.850,00 relativo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, e dá outras providências"*.

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de recursos extraorçamentários e não previstos no orçamento municipal vigente, repassado através do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social decorrente da Portaria nº 378/2020 do Ministério da Cidadania -MC.

O valor de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) destinado ao Município provém de um total de 2.550.000.000,00(dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais) para ações de proteção social no âmbito do Sistema Unico de Assistência Social -SUAS , e se refere a um Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate aop COVID-19.

Assim sendo, faz -se necessário abrir a classificação orçamentária específica em conta vinculado do Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento a todo regramento previsto na legislação contábil, bem como na própria portaria e demais exigências em relação ao assunto.

Em breves palavras, eram estas as considerações em relação a materia do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Júlio Cesar Bohn
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS